



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1136/2014.

**ALTERA VENCIMENTOS DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos municipais da
categoria abaixo relacionada no **ANEXO I**, passando os mesmos a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2015, com os seguintes valores, conforme Lei Federal
Nº. 12.994 de 17 de julho de 2014:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VENCIMENTOS EM R\$
Agentes Comunitários de Saúde	O.A.G.	3.3.13	1.014,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 25 de novembro de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças